



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 161493622

Ref.: Ofício SGP-23 nº 462/2026

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção a Indicação nº 233/2026, de autoria dos Vereadores Nabil Bonduki e Hélio Rodrigues, restituo-lhe o presente instruído com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Gestão (SEGES), a respeito da solicitação de providências em relação a espaços municipais sinalizados para serem concedidos à iniciativa privada pelo Governo do Estado de SP.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete
Casa Civil

(Documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva

Chefe de Gabinete

Em 27/07/2026, às 09:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161493622** e o código CRC **219AC5BF**.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
Viaduto do Chá, 15 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:
PROCESSO 6010.2026/0001093-7
Informação SEGES/CGPATRI Nº 161248689

SEGES/GAB

Senhora Assessora

Restituí-se o presente para com as informações técnicas prestadas por esta Coordenadoria, constantes do doc. 161101178, as quais concluem que a área é municipal, bem de uso especial, identificada como Área "3M" no croqui 300810 (doc. 161000553), parte do CAP 2941 (doc. 160999781), não constando Auto de Cessão.



Brisa Nogueira Aceiro
Coordenador(a) Substituto(a)
Em 16/07/2026, às 21:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161248689** e o código CRC **3A66BEEB**.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE INFORMAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS
Viaduto do Chá, 15 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:
PROCESSO 6010.2026/0001093-7
Informação SEGES/CGPATRI/SI Nº 161101178

São Paulo, 15 de julho de 2026.

CGPATRI

Coordenadoria

Sra. Brisa Nogueira Aceiro

Atendendo ao solicitado e reiterado pela **SEGES/GAB** (157198826 e 160928641), temos a informar:

- 1) Trata o presente de encaminhamento pela **Câmara Municipal de São Paulo (CMSP)**, de cópia da **Indicação nº 233/2026** apresentada pelos Srs. Vereadores Nabil Bonduki e Hélio Rodrigues, solicitando informações a respeito do **Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães, juntamente com a Vila Olímpica Mário Covas, encontra-se em processo avançado de concessão à iniciativa privada pelo Governo do Estado do Estado de São Paulo**, conforme a inicial – **ofício SGP23 nº 462/2026**, com a referida **Indicação** (156645089);
- 2) Primeiramente, entendemos que a pretensão na obtenção de informações, conforme a inicial, se refira somente ao **Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães**, que se situa **entre as Ruas Manuel da Nóbrega e Abílio Soares, a Praça Arquiteto Ícaro de Castro Mello e a Avenida Marechal Estênio Albuquerque Lima**, visto que o texto, as informações e questionamentos se referem unicamente ao citado complexo esportivo descrito acima, sendo apenas indicada a **Vila Olímpica Mário Covas**, que se situa nas **proximidades do km 19,5 da Rodovia Raposo Tavares**, por também estar inclusa na mencionada concessão;
- 3) Isto posto, juntamos cópia do Mapa Digital da Cidade/Geosampa/Área Pública/Ortofoto 2023-2024 (160999781), na qual indicamos e assinalamos em amarelo o local aqui em foco (**Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães**), sendo verificado que o mesmo é abrangido pelo **croqui 300810** (161000553), reorganizado a partir da **planta A-13.310.00** (161000775), onde foi assinalado em amarelo o mesmo local, recaindo em **área municipal classificada como de uso especial, identificada como Área “3M”** em tal croqui, **parte do CAP 2941, e lançado através do contribuinte nº 036.138.0154-1, em nome do Município de São Paulo** (161001031), não constando Auto de Cessão, segundo o mencionado mapa digital (**CGPATRI/SCL ratificou** esta última informação – vide 161054368);

4) Juntamos também, cópia dos seguintes documentos constantes da pasta do **CAP 2941**, referido no item 3: **Certidão da Transcrição nº 35.293 - 1º ORI** (161070738), mencionada na inicial, pela qual **o Município de São Paulo adquiriu área de propriedade estadual (vide a Nota 4 - 4.2, da planta indicada no item 3, originada da Transcrição nº 40.410 - 1º ORI - 161001882), fazendo parte desta o local aqui em estudo, a respectiva Escritura de Cessão e Transferência do domínio de imóveis, direitos e obrigações, destacando o registrado no item 2a da mesma (161002330), a planta p.4066-C3 (161002675), da qual consta tal local e a certidão emitida pela PGM e pelo antigo Patr. (161003177), no administrativo nº 2003-0.068.953-1, que tratou da expedição de certidões de domínio de imóveis públicos, indicados pela SGM/SEMPA com vistas à candidatura da Urbe à sede dos Jogos Olímpicos de 2012, já arquivado;**

5) Consultamos **CGPATRI/SIC** (161004025), que relacionou os expedientes encontrados e anotados envolvendo o local aqui tratado (161034151), conforme a informação 161034187, **com destaque para o SEI nº 6011.2019/0000667-3, que trata de proposta de permuta feita pelo Governo do Estado de São Paulo;**

6) Adicionamos cópia das **plantas de estudo PE - 00.226_00 - FL. 01** (161070831) e **PE - 00.226_00 - FL. - 02** (161070881), elaboradas para o **SEI nº 6066.2019/0006988-8**, que tratava de solicitação do **Governo do Estado de São Paulo** (vide 161070790);

7) Tendo em vista o exposto, concluímos que o local objeto do presente, assinalado em amarelo (160999781), com o entendimento colocado no item 2, **é municipal, não** constando Auto de Cessão, nos termos do item 3, **observando os documentos arrolados no item 4 (especialmente quanto ao destaque na citada escritura), assim como a existência do processo digital apontado no item 5 e o registrado no item 6.**

É o que tínhamos a informar.



José Cabral Neto
Arquiteto(a)

Em 15/07/2026, às 11:44.



Renato de Barros Panzoldo
Diretor(a) Substituto(a)

Em 15/07/2026, às 12:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161101178** e o código CRC **A5240E51**.

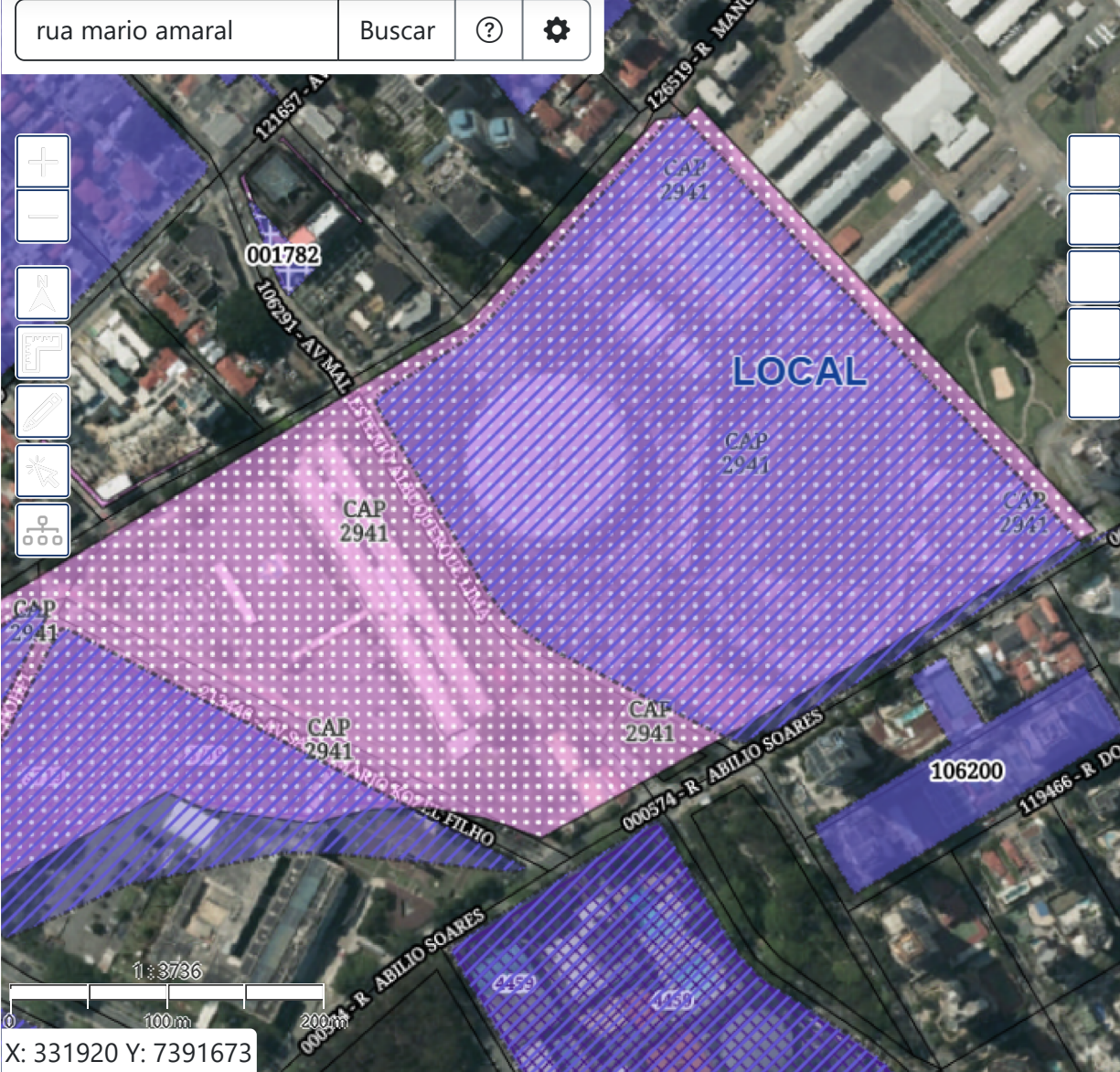
13/07/2026, 13:57

GEOSAMPA - Mapa Digital da Cidade de São Paulo

6



GEOSAMPA - Mapa Digital da Cidade de São Paulo



Camadas

Adicione camadas ao mapa

- 4. Meio Ambiente
- 5. Ambiente Construído
 - 5.01 Infraestrutura Urbana
 - 5.02 Vias Públicas
 - 5.03 Transportes
 - 5.04 Uso e Ocupação do Solo
 - 5.05 Cadastro
 - 5.05.1 Cadastro Fiscal
 - 5.05.2 Áreas Públicas
 - ☒ Área Cedida ⓘ ⚙️
 - ☒ Cadastro de Área Pública - CAP ⓘ ⚙️
 - ☒ Croqui Patrimonial ⓘ ⚙️
 - 5.05.3 Parcelamento
 - 5.05.4 Uso do Solo

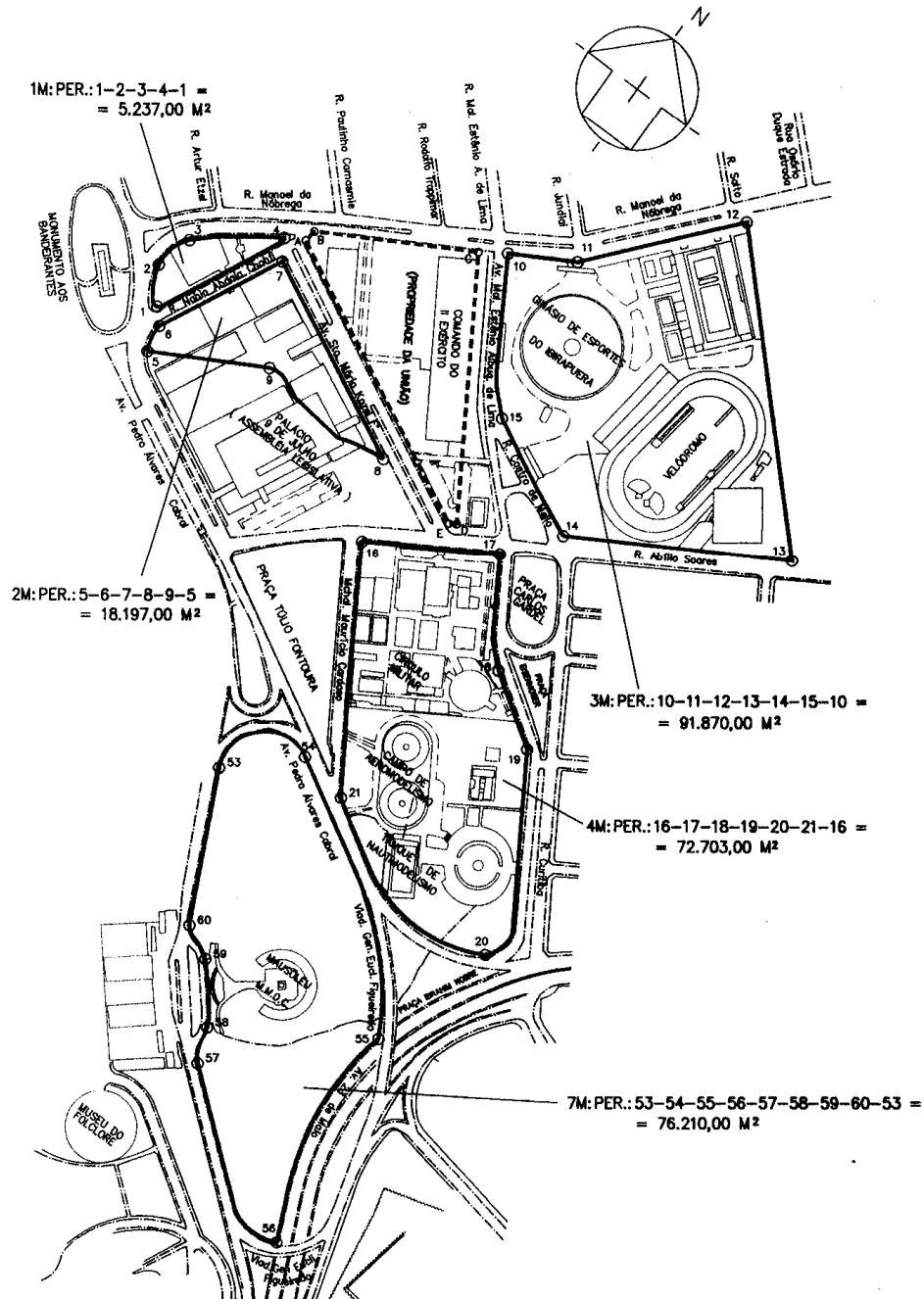


© Produzido por SMUL-PMSP-PRODAM - CC-BY-SA - 2026

<https://mapas.geosampa.prodam/#map=17.07/-23.57916/-46.64974/0&layers=103/100/100/727/100/100/304/100/100/354/100/100/355/100/100/356/100/100&basemap=4/100/100>

1/2

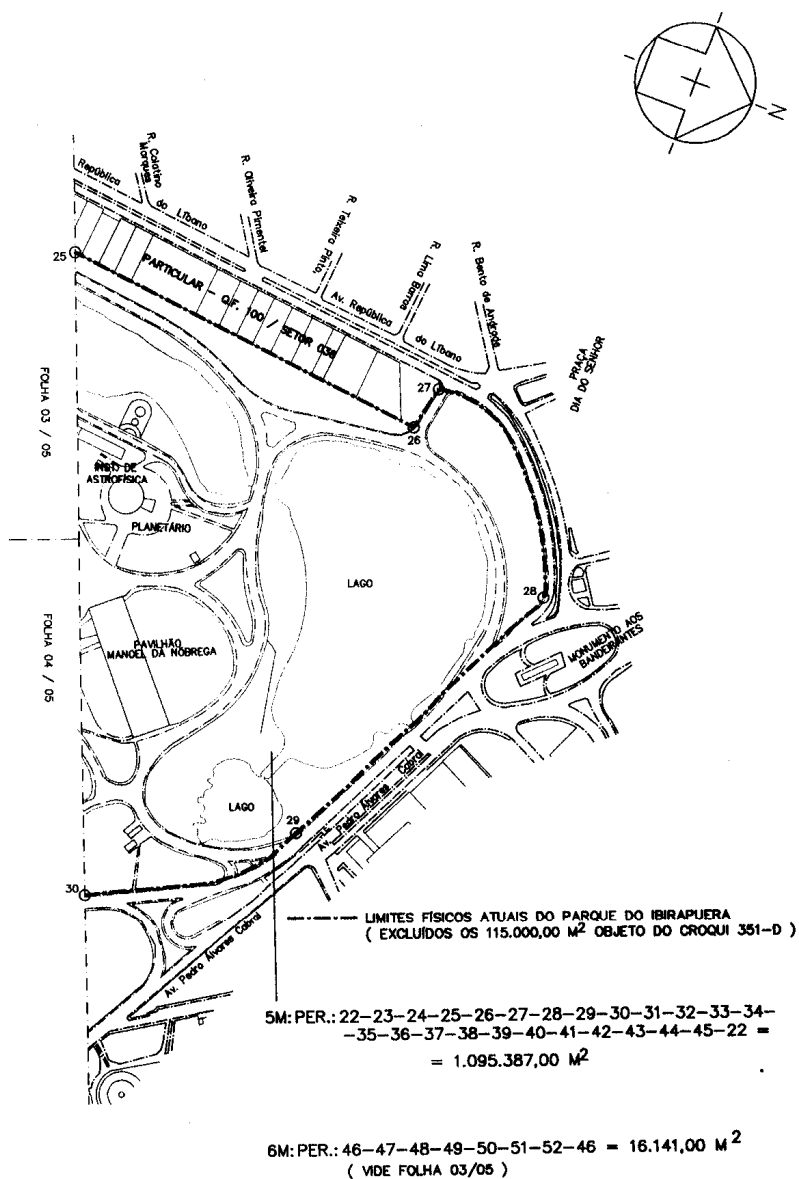
SCM 3314-3/4	MOC		MAPOGRAF		CROQUI		FLS. 01/05
	PAG.	COORD.	PAG.	COORD.	COD.	NÚMERO	
	11 F/G	A7/A1	178	N - 13	3	00810	
ANTIGO CROQUI:							



CELSO: 18 / 12 / 2002

SCM 3314 - 3	MOC		MAPOGRAF		CROQUI		FLS. 02/05
	PAG.	COORD.	PAG.	COORD.	COD.	NÚMERO	
	11 F	A - 7	178	N - 22	3	00810	

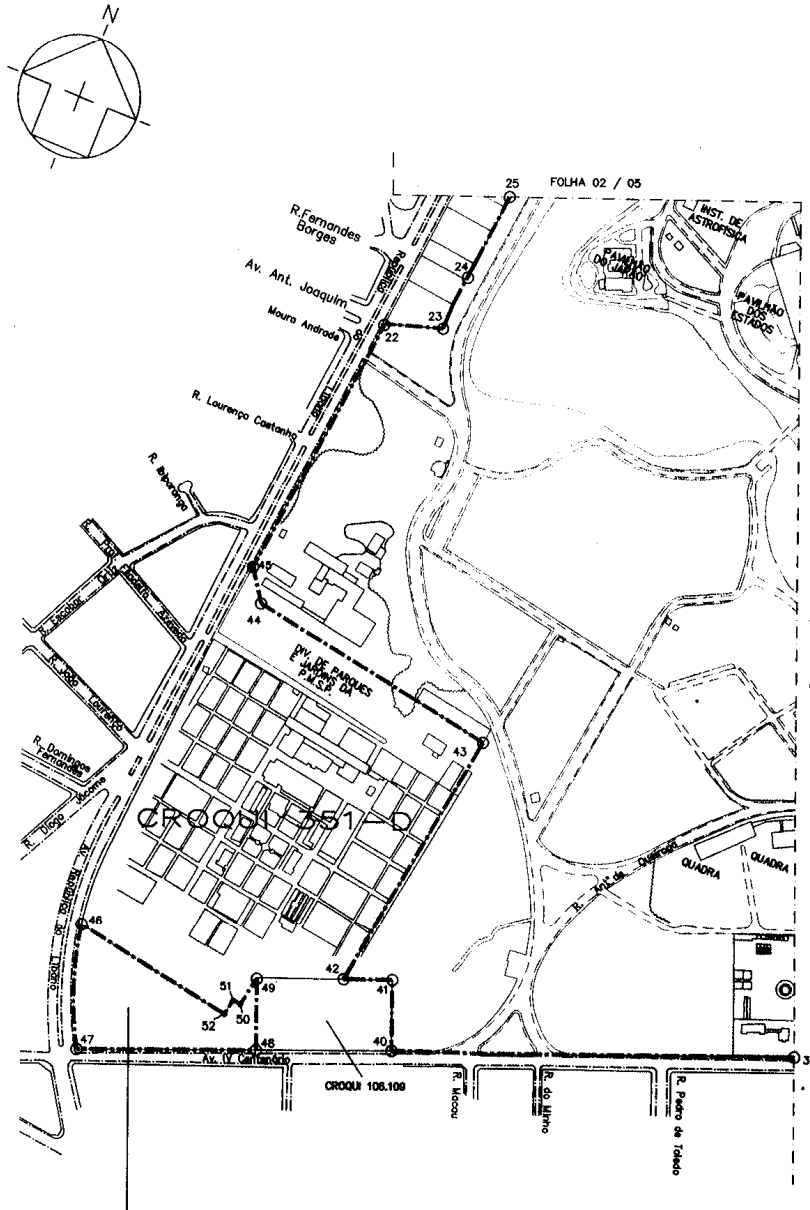
ANTIGO CROQUI:



CELSO: 18 / 12 / 2002

SCM 3316 - 1	MOC		MAPOGRAF		CROQUI		FLS. 03/05
	PAG.	COORD.	PAG.	COORD.	COD.	NÚMERO	
	12 F	D - 7	178	N - 22	3	00810	

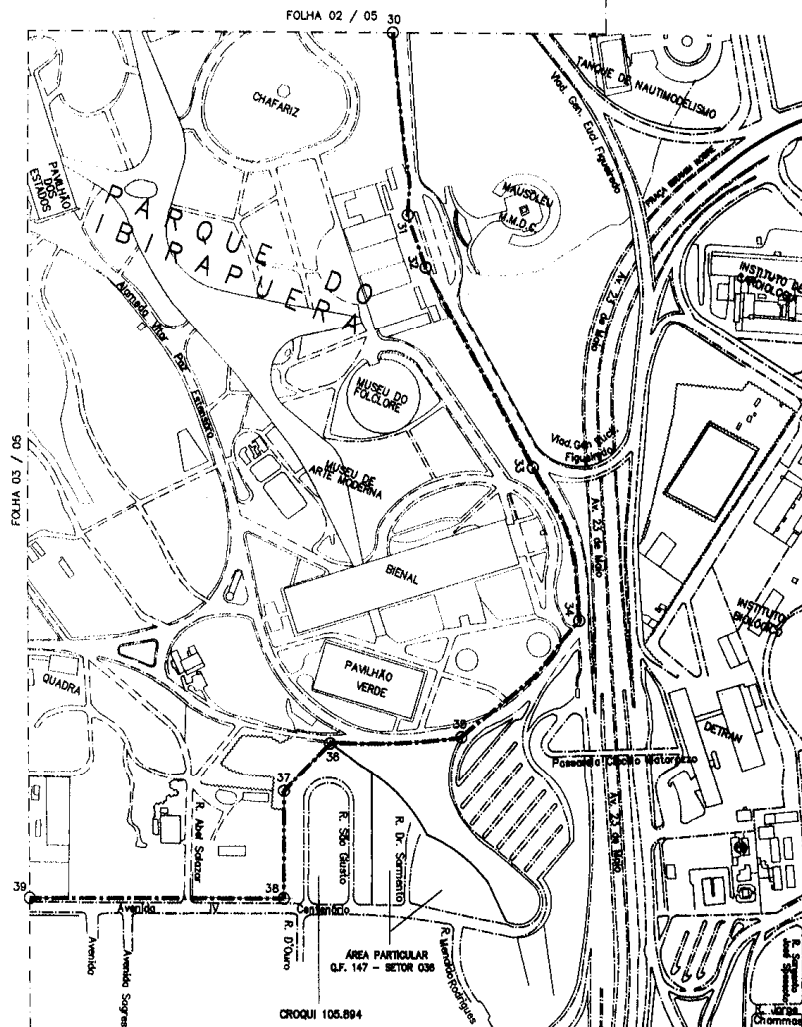
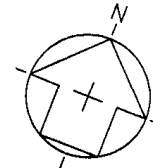
ANTIGO CROQUI:



CELSO: 18 / 12 / 2002

PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO ESPECIAL

SCM 3316 - 2	MOC		MAPOGRAF		CROQUI		FLS. 04/05
	PAG.	COORD.	PAG.	COORD.	COD.	NÚMERO	
	12 G	D - 1	178	N - 22	3	00810	
ANTIGO CROQUI:							



OFÍCIO N° 056 / PARSOLO-G / 94

PLANTA A - 13.310.00

CELISO: 18 / 12 / 2002

PMSP – SJ – PGM – DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO ESPECIAL

SCM 3316 – 2	MOC		MAPOGRAF		CROQUI		FLS. 05/05
	PAG.	COORD.	PAG.	COORD.	COD.	NÚMERO	
	12 G	D – 1	178	N – 22	3	00810	
ANTIGO CROQUI:							

TÍTULO

1M:PER.:1-2-3-4-1 = 5.237,00 M²

2M:PER.:5-6-7-8-9-5 = 18.197,00 M²

3M:PER.:10-11-12-13-14-15-10 = 91.870,00 M²

PARTES DA ÁREA DE 248.240,00 M² TRANSMITIDA POR CESSÃO E TRANSFERÊNCIA À PMSP, NOS TERMOS DA ESCRITURA DE 07/06/1.944, DO 5º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL, CONFORME A TRANSCRIÇÃO Nº 35.293 DO 1º S.R.I.

REFERÊNCIA : PLANTA P.4.066-C3 / AUTO R.G. Nº 3.407

OBS 1: A ÁREA DE PERÍMETRO: A-B-C-D-A = 31.243,00 M² QUE É PARTE DA ÁREA MUNICIPAL DE 248.240,00 M² ACIMA DESCRITA, FOI TRANSMITIDA À TÍTULO DE DOAÇÃO À UNIÃO FEDERAL ATRAVÉS DA LEI Nº 7.417 DE 30/12/1.969, ESTANDO DEVIDAMENTE REGISTRADA NA TRANSCRIÇÃO Nº 80.248 – 1º SRI.

REFERÊNCIA : PLANTA A-884

4M:PER.:16-17-18-19-20-21-16 = 72.703,00 M²

PORTE DA ÁREA DE 382.250,00 M² JULGADA DEVOLUTA, POR SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA PROFERIDA NO PROCESSO DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DO MATADOURO E SAÚDE, EM 05/12/1.914, CONFIRMADA POR SENTENÇA DO M. JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL, EM 29/05/1915, CONFORME REGISTRADO ÀS FOLHAS 02, 03 E 03Vº DO LIVRO DE REGISTRO DE TERRAS DEVOLUTAS, DO 1º SRI.

5M:PER.:22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-22 =
= 1.095.387,00 M²

PORTE DA ÁREA DE 248.240,00 M² (VIDE TÍTULO DAS ÁREAS 1M, 2M E 3M)

PORTE DA ÁREA DE 382.250,00 M² (VIDE TÍTULO DA ÁREA 4M)

PORTE DA ÁREA DE 550.000,00 M² TRANSMITIDA POR PERMUTA À MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DA ESCRITURA DE 25/04/1928 , DO 8º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL, CONFORME A TRANSCRIÇÃO Nº 59.829 – 1º SRI

REFERÊNCIA : PLANTA A-155

PARTES DA ÁREA 1.457.711,00 M² DE PROPRIEDADE ESTADUAL, CONFORME A TRANSCRIÇÃO Nº 40.410 DO 1º S.R.I., AFETADA AO PARQUE DO IBIRAPUERA.

REFERÊNCIA : PLANTA A-155

6M:PER.:46-47-48-49-50-51-52-46 = 16.141,00 M²

PORTE DA ÁREA DE 2.968.750,00 M² JULGADA DEVOLUTA, POR SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA PROFERIDA NO PROCESSO DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DO MATADOURO E SAÚDE, EM 05/12/1.914, CONFIRMADA POR SENTENÇA DO M. JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL, EM 29/05/1915, CONFORME REGISTRADO ÀS FOLHAS 02, 03 E 03Vº DO LIVRO DE REGISTRO DE TERRAS DEVOLUTAS, DO 1º SRI.

7M:PER.:53-54-55-56-57-58-59-60-53 = 76.210,00 M²

PORTE DA ÁREA DE 382.250,00 M² (VIDE TÍTULO DA ÁREA 4M)

PORTE DA ÁREA DE 550.000,00 M² (VIDE TÍTULO DA ÁREA 5M)

PORTE DA ÁREA DE 1.457.711,00 M² (VIDE TÍTULO DA ÁREA 5M)

OBS. 2: CROQUI ILUSTRATIVO – PARA MAIORES DETALHES CONSULTAR A PLANTA A-13.310.00

OFÍCIO Nº 056 / PARSOLO-G / 94

PLANTA A – 13.310.00

CELSO: 18 / 12 / 2002



rua mario amaral	Buscar	?	⚙
------------------	--------	---	---

rua mario amaral

Buscar



036.138.0154

Quadra: 138

Dígito SQL: 1

Código do condomínio: 00

Tipo quadra: FISCAL

Tipo lote: FISCAL

Área polígono (m2): 91983

CodLog: 126519

Nome logradouro: R MANUEL DA NOBREGA

Número porta: 1111

Situação: ATIVO

Tipo de uso: 73-CLUBE ESPORTIVO

Tipo de terreno: 1-NORMAL

Área terreno (m2): 105340

Área construída (m2): 44509

Testada para cálculo (m): 950.00

Nome proprietário: MUNICIPIO DE SAO PAULO



1:4707

X: 332541 Y: 7391938

X: 332541 Y: 7391938



© Produzido por SMUL-PMSP-PRODAM - CC-BY-SA - 2026



<https://mapas.geosampa.prodam/#map=16.73/-23.57913/-46.65168/0&layers=103/100/100/727/100/100/304/100/100/350/100/100/351/100/100/352/100/100&basemap=4/100/100>

1/2



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTROLE E LAVRATURA DE CESSÃO**

Viaduto do Chá, 15 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0001093-7

Informação SEGES/CGPATRI/SCL Nº 161054368

São Paulo, 14 de julho de 2026.

SEGES/CGPATRI/SI

Arquiteto José Cabral Neto

Em atendimento à solicitação retro, pesquisamos em nossos assentamentos e nada localizamos referente à formalização de Termo de Permissão/Transferência para o local

indicado em amarelo no doc.161000553 - entre as Ruas Manoel de Nobrega, Abilio Soares, Praça Arquiteto Icaro de Castro Mello e Avenida Marechal Estenio Albuquerque Lima.

Sem mais, retornamos o presente à V.Sa., para o que mais couber.



Miriam Liemi Yoneda
Agente de Administração
Em 14/07/2026, às 15:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161054368** e o código CRC **38B7BA50**.



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO — COMARCA DA CAPITAL

Fl. 44	de pro.
N.º 28992/13	
12.11.13	936
Fl. 59	de pro.
N.º 28	877-43
12.14.45	(a) av. 2a

Nº 27

REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO

1a.

-15-

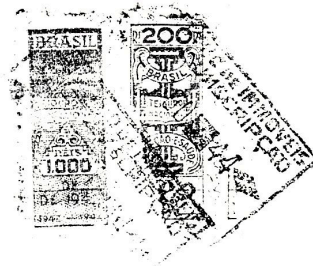
CERTIFICO que as fls. 55 do livro N.º 3-AH, foi transcrita hoje, sob N.º 35.293, a aquisição do imóvel, consistente em o predio e seu respectivo terreno, situado á Praça João Mendes numero 62 no Distrito de Liberdade, 2a. Zona desta Capital, e uma area de terreno sita no Ibirapuéra, remanescente da antiga invernada dos Bombeiros, limitada pela rua Manoel da Nobrega, pelo terreno anexo ao quartel do Esquadrão de Cavalaria, rua Abilio Soares, primeiro correço que atravessa esta rua, logo abaixo do terreno anterior e Auto Estrada até o entroncamento da rua Manoel da Nobrega, ponto onde se fecha o perimetro, no Distrito de V. Mariana, 10a. Zona desta Capital.-

na qual figura como adquirente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

e como transmitente FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

conforme Escritura de 7-6-944 de notas do 5º tab. desta Capital.

pelo valor CR\$ 3.000.000,00



Observações Não ha.-

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 7 de Agosto de 1944

Luise von Fruhauf Hublard
OFICIAL Sucessor

Mod. 73-B



46
RENATA CONDE JERONIMO
Encarregada de Setor II
R.F. 643207 - Patr. G

56.977
C. n.º

CARLOS HONÓRIO RIZZO ZUTTON, oficial
designado do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da
Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

CERTIFICA,

a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo no Cartório
a seu cargo, os livros respectivos, deles consta que conforme
* a TRANSCRIÇÃO NUMERO 35.293, feita em data de sete de agosto /
de mil novecentos e quarenta e quatro, - a PREFEITURA MUNICI-
PAL DE SÃO PAULO adquiriu a título de cessão e transferência -
da Fazenda do Estado de São Paulo, nos termos da escritura de
07 de junho de 1.944, do 5º. Cartório de Notas desta Capital, -
pelo valor de R\$3.000.000,00, - além de outro imóvel, UMA ÁREA
DE TERRENO sita no Ibirapuera, remanescente da antiga Invernada
dos Bombeiros, no distrito de Vila Mariana, limitada pela Rua -
Manoel da Nobrega, pelo terreno anexo ao Quartel do Esquadrão -
de Cavalaria, Rua Abilio Soares, primeiro correjo que atravessa
esta Rua, logo abaixo do terreno anterior a Auto Estrada, até o
entroncamento da Rua Manoel da Nobrega, ponto onde se fecha o -
perímetro.- Constando a margem desta transcrição a seguinte - -
averbação:- Pelo Ofício Petição nº 383/67, de 15 de setembro de
1.967, subscrito por Sebastião de Menezes Neto, pelo chefe do -
Estado maior Regional /2, foi solicitado ao Oficial deste Regis-
tro, para que averbe nesta transcrição o inteiro teor da seguin-
te Lei Municipal:- Lei nº 6.534 de 16 de junho de 1.964:- Revi-
gora em todos os seus termos a Lei 5.684 de 7-1-1960, que dis-
põe sobre a cessão de área em comodato à União, revogada -
* pela Lei nº 5.900, de 12 de outubro de 1.961.- Luiz Domingues de
Castro, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, nos termos
do parágrafo 3º do artigo 38 (antigo 32), da Lei nº 1, de - - -
18-9-47, faz saber, que a Câmara Municipal de São Paulo, decre-
ta e promulga a seguinte Lei:- " Art. 1º) - Fica revigorada em
todos os seus termos, a Lei nº 5.684 de 7-1-1.960, que dispõe a
cessão de área em comodato, a União, revogada pela Lei nº 5.900
de 12 de dezembro de 1.961, observado o disposto no artigo - -/

MOD. 01 - 10.000 - 1/84

seguinte. Art. 2º) - o artigo 2º da Lei 5.684, de 7 de janeiro de 1.960, ora revigorada, passa a ter a seguinte redação:- "Ar. 2º) - é o Município autorizado a ceder em comodato á União, -/ pelo prazo de 99 anos e mediante as condições estabelecidas -/ nesta Lei, a área de terreno de propriedade Municipal, com cerca de 39.685,00 metros quadrados, que assim se descreve e confronta:- - área 0-1-3-8-9-10-0, de forma irregular, dividindo pela frente, segundo a linha 0-1-, na extensão de 150 metros, - mais ou menos, com o leito da rua Manoel da Nóbrega; pelo lado direito, seguindo a reta 1-3, na extensão de 305 metros, mais ou menos, com rua projetada sem nome, cujo leito medirá 26,00 metros; pelos fundos, seguindo a reta 3-8, na extensão de - -/ 22,50ms., aproximadamente, com o leito da rua Abilio Soares, e pelo lado esquerdo, segundo a linha irregular 8-9-10, na extensão de 158 metros, mais ou menos, ao longo do córrego existente no local, atualmente canalizado, com propriedade estadual e segundo a linha 10-0, na extensão aproximada de duzentos e vinte metros, com imóvel de propriedade municipal, conforme mostra a planta anexa nº P-4.066-1, do Arquivo do Departamento de Cadastro, Taxa de Melhoria e Avaliações (Cad. 0001) rubricada/ pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como parte integrante desta Lei". Art.3º) Os prazos para inicio e término das construções const. da letra "b", do art. 3º do referido diploma legal, começarão a fluir a partir da data da promulgação d/lei.--- Art. 4º) - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 16 de junho de 1.964.- O presidente, Luiz Domingues de Castro.- O 1º. Secretário José Molina Júnior. Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 16-6-1964./ O Diretor Geral, Elias Schammas. (transcrita no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nº 114, página 68, de 19-6-1964;--- -/ CERTIFICA MAIS que dos mesmos livros não consta que à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO tenha, por qualquer título onerado - ou hipotecado o imóvel retro descrito; bem como não constam insc

1.ª Cartório
2.ª PA
3.ª Imóvel

1.ª Cartório
2.ª PA
3.ª Imóvel

- fls. 2 -

RENATA CONDE JERONIMO
Encarregada de Setor II
P.F. 643207 - Patr. G

inscrições ou registros de arrestos, sequestros, penhoras, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias contra ela, gravando o aludido imóvel;-----MAS CONSTA que conforme a TRANSCRIÇÃO NUMERO 80.248, feita em data de 15 de outubro de 1.973, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO transmitiu a título de doação a União Federal, nos termos da certidão passada em 19 de junho de 1.973, por Elias Bauab, chefe de setor de Coordenação, do Serviço do Patrimônio da União, extraída do contrato de doação de 19 de junho de 1.973, o seguinte imóvel no 9º. Subdistrito - Vila Mariana, a saber:- UMA ÁREA DE TERRENO situada entre as ruas Manoel da Nobrega, Abílio Soares e Av. Sem Nome, que assim se descreve e confronta:- área delimitada pelo perímetros 1- 12- 6-7-5-1, de formato irregular, encerrando aproximadamente 31.243,00 ms.2, confrontando para quem da área olha para a rua Manoel da Nobrega, na frente (linha 1-5), na extensão aproximada de 183,55 ms seguindo o alinhamento da rua Manoel da Nobrega, com o leito dessa via;- no lado direito (linha 1 - 12), na extensão aproximada de 300,95 ms segundo o alinhamento da Av. Mal. Stênio de Albuquerque Lima, com o leito dessa mesma via;- no lado esquerdo (linha quebrada 6-7-5) na extensão total aproximada de 360,40 ms, com segmentos de 13,65 ms e 346,75 ms. segundo o alinhamento da rua Manoel da Nobrega e da Av. S/nome, com o leito desses dois logradouros; - e nos fundos (linha 22-6) na extensão aproximada de 9,25 ms segundo o alinhamento da rua Abílio Soares, com o leito dessa via.--- O referido é verdade e dá fé.-- São Paulo, 09 de Julho de 1.996.-- EU, (RONALDO MONTI), auxiliar a datilografei.-- EU (WAYNE JULIANI), escrevente procedi as buscas.-- O SUBSTITUTO.--

JOSE CARLOS CARVALHO ARAUJO
SUBSTITUTO

EMOL. R\$ 2,36
ESTADO R\$ ---
APOSENT. R\$ ---
TOTAL R\$ 2,36
SELOS E TAXAS RECOLHIDOS
POR VERBA EM 17,07-99

MOD. 02 - 5.000 - 2/84

ANTONIO EUGENIO DE SANTANA
Agente Administrativo
R. 148.869.941

DOC. 07

DOC. I

C. n.º 6269



CARLOS HONÓRIO RIZZO ZUTTON, oficial interino
do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do
Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

CERTIFICA,

a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros
do Cartório a seu cargo, deles consta que conforme a trans-
crição NÚMERO 40.410, feita em data de 09 de janeiro de
1.905, o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO adquiriu por compra
feita ao Banco de Crédito Real de São Paulo, por escritura
de 07 de janeiro de 1.905, do 62. Cartório de Notas desta Ca-
pital, pelo valor de cento e oitenta contos de réis, Uma
área de terras na freguesia de Nossa Senhora da Assunção da
S.ª, compreendida dentro das seguintes divisas:- de um lado
a rua Dr. Nobrega, desde o canto da divisa de dona Maria
Abranches até o caminho de Santo Amaro; ao fundo o referido
caminho; pelo lado oposto o córrego do Cortume até um valo,-
e por este até a estrada do Matadouro, seguindo por este até
-encontrar o córrego do Sapateiro, pelo qual desce até en-
contrar a rua Abílio Soares; deste ponto pela referida rua
até o cruzamento com a rua José Antonio Coelho e por esta
até encontrar a divisa da primeira confinante dona Maria
Abranches, no ponto de partida, sendo essa área de 1.457.711
m²; contém uma casa de moradia, suas dependências e outras
benfeitorias e confronta com terrenos do transmitente, com
propriedade de dona Maria Abranches e de diversos desconheci-
dos; -constando à margem desta transcrição, a seguinte aver-
bação: -Pelo Ofício de 11 de junho de 1.975, o Departamento
de Edifícios e Obras Públicas solicitou se fizesse constar -
que tendo a Lei Estadual de 9, digo, Estadual nº 9.296 de 14
de abril de 1.966, transformado o Departamento de Obras Pú-
blicas (de Secretaria do Estado dos Negócios dos Serviços e
Obras Públicas), em autarquia, sob a denominação de Depart-
-mento de Edifícios e Obras Públicas, foram transferidos pa-

R. 156
OF. 056/74 - R. 156.0
MARCIA A. M. ZIGON
MATER. 1 - R. 624.004

para tal autarquia, nos termos do art. 162, daquela Lei o -
acervo do então Departamento, do qual fazem parte os seguin-
tes imóveis que pertenciam ao patrimônio imobiliário do Es-
tado:- a) prédio e terreno com a área de 7.040,00ms2., sito entre
entre as ruas França Pinto, nº 1.274 a 1.334 e rua Tangará
e Avenida Rodrigues Alves, destinado ao depósito e garagem
e almoxarifado do DOP; b) prédio e terreno com a área de
15.450ms2., na rua 8 de Novembro, nº 295, destinado à Sec-
ção de Transportes do DOP;—CERTIFICA MAIS que, dos mes-
mos livros não consta que o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ou FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO tenha, por qualquer títu-
lo onerado ou hipotecado o imóvel descrito; bem como não -
constam inscrições ou registros de arrestos, sequestros, -
penhoras, citações em ações reais ou pessoais reipersecutó-
rias contra ela, gravando o aludido imóvel;—MAS CONSTA -
dos mesmos livros que:- 1) - conforme a transcrição NÚMERO
59.829, feita em data de 27 de abril de 1.928, a FAZENDA -
DO ESTADO, transmitiu a título de permuta a Municipalidade
de São Paulo, nos termos da escritura de 25 de abril de -
1.928, do 82. Cartório de Notas desta Capital, pelo valor
de 1:925\$000. Um terreno no bairro de Vila Mariana, fregue-
sia de Santa Generosa de Vila Mariana, situado onde está -
localizada a Invernada dos Bombeiros, com a área de qui-
nhentos e cinquenta mil metros quadrados, área essa que fi-
cará contida dentro das seguintes confrontações:- de um lado
com propriedade da Cia. Pugliese, em uma linha reta, que -
partindo do córrego da Boa Vista, vai na extensão de qui-
nhentos e vinte e dois metros, até encontrar o córrego do
Sapateiro, por onde sobe dividindo com propriedade da -
segunda permutante, Municipalidade, na extensão de mil e
cinquenta e dois metros, para seguir depois em nova reta -
na extensão de setecentos e setenta e dois metros, dividin-
do com propriedade da primeira outorgante, Fazenda do Es-

1º Cartório

- SÃO PA

1º Car

ANTONIO RODRIGUES DE SANTANA
Agente A.C.T. - 1.ª Classe
RE. 546.233.9.01

DOC. 07

- fls. 2 -
Folha n.º 11
Proc. n.º 86-2247/94

do Estado, até o córrego da Boa Vista, por onde desce, na ex-
tensão de novecentos e setenta e seis metros, até o ponto de
partida, dividindo com propriedade de ambos os permutantes, -
inável essa que é parte do havido por compra feita ao Banco
de Credito Real de São Paulo, conforme escritura de 07 de ja-
neiro de 1.905, de notas do 62. tabelião desta Capital, e -
transcrita sob numero 40.410, n/Registro; - 2) - conforme a
transcrição número 33.246, feita em data de 08 de janeiro de -
1.943, a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO transmitiu por doação
a Fazenda Nacional, por escritura de 07 de dezembro de 1942, do

202 Tab. d/Capital, por três milhões duzentos e trinta e três
mil cruzeiros, - um terreno, parte da Invernada dos Bombeiros,
distrito da Vila Mariana, com sessenta e quatro mil seiscentos
e sessenta metros quadrados, cuja divisa começa no marco
um, colocado a margem a rua Manoel da Nobrega, a treze metros
e dez centímetros do seu eixo na divisa do terreno ocupado pe-
lo IV/22 R.C.D. e segue por uma cerca de arame até o marco -
dois, distante do anterior quatrocentos e vinte e oito metros
em reta no rumo 32º 5' SE, desse marco segue dividindo com a
rua Abilio Soares, a direita por uma cerca de arame, até al-
cançar o marco três, distante deste cento e sessenta e quatro
metros em reta no rumo 70º 30' 80; desse marco segue em reta
até o marco quatro, colocado a beira da rua Manoel da Nobrega
com rumo 32º NO e distancia de trezentos e setenta e nove me-
tros e trinta centímetros, desse marco segue por uma cerca de
aramé a direita confrontando com a rua Manoel da Nobrega, até
o marco inicial, distante em reta cento e sessenta metros, ru-
mo 53º 30' NE; constando do título que a doação é feita com/
o fim exclusivo de melhorar as instalações do IV/22 R.C.D. do
Ministério da Guerra, ficando esclarecido entretanto, que o -
mesmo terreno reverterá ao domínio da doadora no caso de não/
ser aproveitado para o fim a que se destina, com todas as ben-
feitorias no mesmo existentes; constando a margem desta trans-

R. 57
OF. 056/94 - P. 104
MARCIA A. M. ZUCCARI
ENCARREGADA DO SETOR
PATR. 1 - R.F. 634.894

Matéria DOREC 946/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?PID=751338>.

transcrição, as seguintes averbações: Número 1, feita em 13 de abril de 1976: Pelo ofício número 123/76 de 25 de março de 1976 o Ministério do Exército solicitou se fizesse constar que o Serviço do Patrimônio da União, foi autorizado a promover a aceitação do imóvel objeto d/transcrição, feita pelo Estado de São Paulo à União Federal e destinado ao uso exclusivo do Ministério do Exército, nos termos do Decreto Federal 76.910 de 24 de dezembro de 1975; e Número 2, feita em 19 de maio de 1977: por escritura de 15 de abril de 1977, lavrada pela Delegacia do Serviço do Patrimônio da União neste Estado, o Serviço do Patrimônio da União e o Ministério do Exército, 2ª Região Militar, ratificaram e aceitaram em todos os seus termos a escritura constante desta transcrição, aceitando-a conforme autorizou o Decreto mencionado na averbação anterior, descrito no título, ficando assim de acordo com o inciso V do artigo 14 e inciso VI do artigo 13 do Decreto Lei 147 de 3/2/1967, - este com a redação dada pelo artigo 10 da Lei 5.421/68, passando os dois instrumentos a constituir um só, único e indivisível; ---3) - conforme a transcrição NÚMERO 35.33, feita em data de 07 de agosto de 1.944, a Fazenda do Estado de São Paulo, transmitiu a título de cessão e transferência a Prefeitura Municipal de São Paulo, por escritura de 07 de junho de 1.944, de 52. Cartório de Notas desta Capital, pelo valor de Cr\$3.000.000,00, além de imóvel no distrito da Liberdade, o seguinte situado no distrito de Vila Mariana:- uma área de terreno sita no Ibirapuera, remanescente da antiga Invernada dos Bombeiros, limitada pela rua Manoel da Nóbrega, pelo terreno anexo ao Quartel do Esquadrão de Cavalaria, rua Abílio Soares, primeiro córrego que atravessa esta rua, logo abaixo do terreno anterior à Auto Estrada, até o entrocamento da rua Manoel da Nóbrega, ponto onde se fecha o perímetro. --- Constando à margem d/transcrição, a seguinte averbação: --- Pelo Ofício-petição de 15 de setembro de 1.967, subscrito -

Taxa de Melhoria e Avaliações (Cad. 0001) rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como parte integrante desta Lei".- Art. 32) - Os prazos para início e término das construções, constantes da letra "b", do artigo 32 do referido diploma legal, começarão a fluir a partir da data da promulgação desta lei.- Art. 42) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 16 de junho de 1.964.- O presidente, Luiz Domingues de Castro.- O 1º. Secretário José Molina Júnior. Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 16-6-1964. O Diretor-Geral, Elias Schenck. (transcrita no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nº 114, página 68, de 19-6-1964";-----4) - conforme a transcrição Nº 45.496, feita em data de 28 de setembro de 1.955, a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, transmitiu a título de doação ao Centro Acadêmico XI de Agosto, nos termos da escritura de 14 de setembro de 1.955, do 112. Cartório de Notas d/Capital, pelo valor de cem mil cruzeiros, no 92. Subdistrito - Vila Mariana, UMA ÁREA DE TERRENO situada no prolongamento projetado da Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, Avenida Brasil, faixa projetada do "subway", com vinte e dois mil duzentos e cinquenta metros quadrados, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações:---começa no cruzamento da faixa projetada do "subway" com o prolongamento projetado da Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, seguindo por tal prolongamento projetado, na distância aproximada de cento e trinta e oito metros, até a Avenida Brasil, daí segue pela Avenida Brasil, numa distância aproximada de trezentos e quatro metros, até o seu cruzamento com a faixa projetada do "subway", daí segue pela referida Faixa projetada numa distância de trezentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta centímetros, até o ponto de partida;- Do título consta, como condições:--- que sobre o imóvel descrito, o donatário deverá construir dentro de prazo de cinco anos, a contar da data do mesmo, uma

Cartório de
SÃO PAULO
Nº 45.496

Cartório de
SÃO PAULO
Nº 45.496

ANTONIO FERNANDES
AGÊNCIA AGUAS
RE-619.203.8.01

DOC. 07

fls. 41-118-2279

uma praça de esportes, destinada à cultura física dos Alunos da Faculdade de Direito da Universidade São Paulo; consta - mais do mesmo que sobre o referido imóvel, vigorarão as - cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade a partir - do final das obras acima mencionadas, sendo que o não cumpri- mento da obrigação, no prazo acima estabelecido, importará ' em reversão do imóvel doado, ao patrimônio estadual, indepen- dente de qualquer indenização;—5) - conforme a transcri- ção NÚMERO 84.822, feita em data de 15 de julho de 1.974, / o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO transmitiu a título de doa- ção a União Federal, nos termos da escritura de 18 de dezem- bro de 1.973, do, digo, na Delegacia de Serviço do Patrimônio da União no Estado de São Paulo, constante de fotocópia confe- rida e autenticada em 17-5-1974, pelo Chefe de QGR/2. S. V. do Patrimônio, Um terreno na antiga Invernada dos Bombeiros, no 92. Subdistrito - Vila Mariana, que assim se descreve: e caracteriza:- de forma irregular, localizado à rua Manoel da Nóbrega, começando no ponto "N" situado no alinhamento da - Rua Manoel da Nóbrega; daí segue em linha reta pelo alinha- mente da citada rua com o rumo N E 59º 21' na distância de ' 9,58ms., até o ponto "O"; daí segue em reta com o rumo de N E 63º 34' na distância de 78,65ms., até o ponto "P"; daí segue em linha reta como rumo NE 56º 28' na distância de - 21,78ms até o ponto A; daí deflete à direita e segue em linha reta com o rumo SE 28º 23' na distância de 265,83ms., até o ponto B; daí deflete a esquerda e segue em reta como rumo - N E 75º 02' na distância de 115,53ms2., até o ponto C no ali- nhamento da rua Tutóia; daí deflete a direita e segue pelo ' alinhamento da rua Tutóia com o rumo de SW20º 03' na distân- cia de 174,80ms., até o ponto D (PC); daí deflete à direita e segue em curva por 73,00ms., até o ponto E (P F); daí - segue em linha reta com ru,º SW 71º 19' na distância de 20,60 ms., até o ponto F; daí segue em linha reta com o rumo SW -

OF. 056 / 94 - 118-2279
MARCELA ZUCCARI
ENCARREGADA DO SETOR
PATR. 1 - R.F. 634.894

SW 72º48' por 17,77ms., até o ponto G, no alinhamento da rua Abílio Soares; daí deflete a direita e segue com o rumo SE - 26º 58' na distância de 426,83ms., até o ponto N, ponto de partida, totalizando 55.823,619ms2;---6) - conforme registro numero 01, feito na MATRICULA NUMERO 23.634, em data de 21 de agosto de 1.979, a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO transmitiu a título gratuito ao Departamento de Águas e Esgotos - DAE, nos termos da via de petição datada de 12 de dezembro de 1.978, e nos termos do artigo 39 da Lei Estadual numero 2.627 de 20 de janeiro de 1.954, o imóvel no 9º. Subdistrito Vila Mariana, que assim se caracteriza: inicia no ponto "1", situado no alinhamento predial na rua França Pinto com o Parque Ibirapuera; daí segue rumo NW e distância de 72,40ms., seguindo pela linha que delimita a faixa do Reservatório França Pinto até atingir o ponto "2"; daí segue com rumo NE e distância de 6,30ms., confrontando com o DETRAN, até atingir o ponto "3"; daí segue com rumo NE e distância de 95,15ms., confrontando com o DETRAN, até atingir o ponto "4"; daí segue com rumo SW e distância de 84,00ms., seguindo pelo alinhamento que delimita o Reservatório França Pinto, até atingir o ponto "5"; daí segue com rumo SW e distância de 100,10ms., seguindo pelo alinhamento predial da rua França Pinto até atingir o ponto "1", ponto esse onde se deu a origem desta descrição perimétrica, encerrando uma área de 8.180ms2;---7) - registrada sob numero 01, na MATRICULA NUMERO 27.111, em data de 05 de maio de 1.980, a Carta de Adjudicação datada de 10 de setembro de 1.976, expedida pelo Cartório do 1º. Ofício e Juízo de Direito da 1ª. Vara, ambos da Fazenda do Estado, desta Capital, extraída dos autos de uma ação Ordinária (Processo nº 487/66), movida pela FAZENDA DO ESTADO, contra a Municipalidade de São Paulo, se verifica que, o imóvel desta matrícula, adiante descreve, juntamente com outros, foram adjudicados a Municipalidade de São Paulo, mediante in-

17
Assinado por
Agente
EP. 112.112.27.112

DOC. 07

- fls. 5 -

14
112.112.27.112

indenização ficada em Cr\$140.850,00, tudo nos termos da sentença de 12 de junho de 1.968 e confirmada por acórdão de -/ 25-11-68;---o imóvel retro mencionado é o seguinte:- UMA ÁREA DE TERRA IRREGULAR a plana utilizada pela Prefeitura de São Paulo, para abertura da rua e Praça Pública, rua Oito de Novembro e Praça Reynaldo Porchat, no 92. Subdistrito - Vila Mariana, assim descrita:- tem início no ponto A, situado no vértice dos alinhamentos do Trânsito Rápido com a rua Oito de Novembro e dista 145,00ms., pelo alinhamento da rua Oito de Novembro com a Praça Reynaldo Porchat; daí segue em linha reta 5,50ms., até o ponto B; daí deflete à direita pelo alinhamento da guia (lado direito no sentido de quem vai da rua Oito de Novembro para a Praça Reynaldo Porchat), na extensão de - 18,20ms., até o ponto C; daí, deflete à esquerda, em curva suave na extensão de 33,50ms., cortando o leito carroçável da rua, até o ponto D; Daí, segue em linha reta, na extensão de 32,20ms., até o ponto E, situado na divisa do alinhamento da rua com a cerca do Centro Acadêmico XI de Agosto, e área isolada (área 2, remanescente do Instituto de Cardiologia), daí, - deflete à direita, pelo alinhamento da rua com área (2) isolada, na extensão de 74,50ms., até o ponto F, situado na Praça Reynaldo Porchat; daí, deflete à esquerda pelo alinhamento da Praça, na extensão de 2,00ms., até o ponto G; daí deflete à direita em linha curva (imaginária), cortando a praça, na extensão de 80,50ms., até o ponto H, no alinhamento oposto da praça; daí, deflete à direita em curva, pelo alinhamento da Praça Reynaldo Porchat, na extensão de 70,50ms., até o ponto I, situado no vértice formado pelos alinhamentos da praça e rua Oito de Novembro; daí finalmente, deflete à esquerda, pelo alinhamento da rua Oito de Novembro, na extensão de 145,00 ms até o ponto A, onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 4.700,00ms²;---8) - registrada sob número 01, na MATRICULA NUMERO 27.112, em data de 05 de maio de -

FE. 60
OF. 056/94 - P. 000.00.0
maria face
MARIA A. ZUCCHI
ENCARREGADA DO SETOR
ENTR. 1. 11. 04. 01

de 1.980, a Carta de Adjudicação datada de 10 de setembro de 1.976, expedida pelo Cartório do 12.º Ofício e Juízo de Direito da 12.ª Vara, ambos da Fazenda do Estado de São Paulo, extraída dos autos de uma Ação Ordinária (Processo nº 487/66), movida pela FAZENDA DO ESTADO contra a Municipalidade de São Paulo, se verifica que o imóvel desta matrícula, adiante descrito, juntamente com outros, foram adjudicados a Municipalidade de São Paulo, mediante indenização fixada em Cr\$...... \$140.850,00, tudo nos termos da sentença de 12 de junho de 1.968 e confirmada por acórdão de 25-11-68; o imóvel supra mencionado é o seguinte:—UM TERRENO IRREGULAR e plano utilizado pela Prefeitura Municipal de São Paulo para conexão (prolongamento) das ruas Caravelas e Curitiba, no 9º. Subdistrito - Vila Mariana, assim descrito:— as divisas desta área se iniciam no ponto A, alinhamento da rua Caravelas, com o Córrego Boa Vista, ou Caguassú; daí, segue à esquerda, na extensão de 12,30ms., até o ponto B; daí, segue em linha reta na extensão de 10,20ms., até o ponto C, área em litígio; daí deflete à direita pelo alinhamento da área em litígio, na extensão de 5,00ms., até o ponto D; daí, deflete à direita pelo alinhamento do córrego Boa Vista ou Caguassú, na extensão de 19,20ms., até o ponto A, início da presente descrição, abrangendo uma área de mais ou menos 100,00ms²., tudo conforme planta nº 2;—e, 9) — registrada sob número 01, na MATRICULA NUMERO 27.113, em data de 05 de maio de 1.980, a Carta de Adjudicação datada de 10 de setembro de 1.976, expedida pelo Cartório do 12.º Ofício e Juízo de Direito da 12.ª Vara, ambos da Fazenda do Estado, extraída dos autos de uma Ação Ordinária (processo nº 487/66), movida pela FAZENDA DO ESTADO contra a Municipalidade de São Paulo, se verifica que o imóvel descrito matrícula, adiante descrito, juntamente com outros, foram adjudicados à MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, mediante indenização fixada em Cr\$140.850,00, tudo nos ter—

12.º Cartório
— 511

19
ANTONIO...
Agente...
1988-08-01

Doc. 07

- fls. 6 -

Folha n.º 15
Proc. n.º 82/77

termos da sentença de 12-6-68 e confirmada por acórdão de -
25 de novembro de 1.968;—o imóvel retro mencionado é o se-
guinte:—UM TERRENO IRREGULAR e plano, utilizado pela Pre-
feitura Municipal de São Paulo, para conexão (prolongamento'
das ruas Caravelas e Curitiba), no 92. Subdistrito - Vila Ma-
riana, assim descrito:- as divisas desta área se iniciam no
ponto A, distante pelo alinhamento do córrego Boa Vista ou -
Caguassú com a rua Carabelas, 32,50ms; daí deflete à esquer-
da pelo alinhamento da área em litígio, na extensão de 7,50 -
ms., até o ponto B; daí, deflete à direita e segue em linha'
reta, na extensão de 30,00ms., até o ponto C; daí deflete, -
à direita e segue em linha reta, na extensão de 14,50ms., até
o ponto C; daí, deflete à direita e segue em linha reta, na'
extensão de 22,00ms., até o ponto E; daí, deflete à esquerda
em curva na extensão de 8,00ms., até o ponto F; daí, deflete
à direita e segue em linha reta, na extensão de 3,50ms., até
o ponto G; daí, deflete à direita e volta ao ponto E-, na -
extensão de 5,50ms., e finalmente segue pelo alinhamento do'
córrego Boa Vista ou Caguassú, na extensão de 65,00ms., até'
o ponto "A", início da presente descrição; abrangendo uma -
área de mais ou menos 350,00ms2., tudo conforme planta nº. -
10) - registrada sob número Um, na MATRÍCULA Nº 55.294 -
em data de 30 de janeiro de 1.987, a Escritura de 10 de dezem-
bro de 1.985, das notas do 132 Tabelião, desta Capital, (Li-
vro 2551 - fls. 158), pela qual a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO --
PAULO, devidamente autorizada pela Lei 4736 de 03/10/85, TRANS-
MITIU A TÍTULO DE DOAÇÃO ao Instituto de Engenharia, S/C de du-
ração ilimitada, com sede nesta Capital, na Avenida São Luiz,/
número 50, 392 andar, CGC nº 61.647.483/0001-05, pelo valor de
R\$ 2.465.000,00, sendo que o donatário deverá respeitar o que -
determina o inciso I do artigo 2º da Lei 4736/85, UM TERRENO,--
sem benfeitorias, com a área de 12.325m2, situado na Avenida -
Dr. Dante Pazzanese, no 92 subdistrito - VILA MARIANA, assim /

OF. 056/94 - Paulo S
MARCIA A. M. ZUCCARI

ENCARREGADA DO SETOR
PATR. 1 - R.F. 634.894

descrito:- "Inicia no ponto A, situado no alinhamento da Avenida Dr. Danta Pazzanese, a 90,60m de distância do eixo da rua Dr. Amâncio de Carvalho e segue com azimuth de 296º46'45" e -- distância de 85,00ms até o ponto B, desse ponto, segue com azimuth de 28º40'38" e distância de 138,22ms, até o ponto C; desse ponto segue com azimuth de 107º49'28" e distância de 86,55m até o ponto D; desse ponto, segue com azimuth de 208º40'38" e distância de 151,93ms até o ponto A, início da presente descrição, encerrando a área de doze mil, trezentos e vinte e cinco metros quadrados.--- CERTIFICA FINALMENTE que à margem da transcrição nº 40.410, consta mais as seguintes averbações:- Por escritura de 10 de dezembro de 1985, das notas do 13º Tabelião, desta Capital, (LIVRO 2551 - fls. 158), foi autorizado se fizesse constar que em parte do terreno objeto daquela transcrição, foi aberta a rua 8 de Novembro e Praça Reynaldo Porchat, com a área de 4,700m2 (quatro mil e setecentos metros quadrados) que fica desmembrada desta transcrição;--- Por escritura de 10 de dezembro de 1.985, das notas do 13º Tabelião, desta Capital, - (livro 2251 - Fls. 158), foi autorizado se fizesse constar que a rua 8 de Novembro, tem atualmente a denominação de rua Dr. - Danta Pazzanese.--- O referido é verdade e dá fé.--- São Paulo, 12 de maio de 1.994;--- EU, RONALDO MONTI, auxiliar a datilografar;--- EU, JOSE CARLOS CARVALHO ARAUJO, escrevente autorizado, precedi as buscas;--- O OFICIAL INTERINO,

1.º REGISTRO DE IMÓVEIS
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO ZUTTIOM
OFICIAL INTERINO

EMOL. CR\$ 4.940,00
ESTADO CR\$ 1.222,80
APOSENT. CR\$ 988,00
TOTAL CR\$ 7.150,80
SELOS E TAXAS RECOLHIDOS
POR VERBA EM 25/5/94

Livro.....566

26-2-945

A. 54
 N. 28. 994-43
 13.14.145(a)

Folhas 42

~~NR 8995/4~~
~~112145(a)~~

300810

300810

5.^o Tabelionato-Cidade de S. Paulo

ESTADO DE S. PAULO

Fst

13.19.45(a)

Nº 8995
1.12.45(a)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COPIA DE

13.19.45

ESTADO DE

S. PAULO

Estados U

PRAÇA DA SÉ, 291
(Palacete Santa Helena)

PHONE: 3-3613
SAO PAULO

Pacharel Mario Ferreira

1.º TRASLADO

~~82-7-44~~
69-8-44

Copiada por Helia
Conferida por Martha
Vista por [Signature]

Escritura de cessão e transferencia do dominio de imoveis, direitos e obrigações.- Cr \$ 5.000.000,00.-

[illegible]

Este traslado pertenece a Representativa Municipal de San Pablo

N.º 28 947-43
1514145 (m) Wro

F1S.2

FI ~~45~~ do proc.
No ~~2899743~~
~~112145(a) 16~~

L. MARIO FERREIRA
5.º TABELIÃO
SÃO PAULO

X.X.X... de 1942), - Rua Abílio Soares, primeiro correço que atravessa esta Rua, logo abaixo do terreno anterior a Auto-estrada até o entroncamento com a Rua Manoel da Nobrega, ponto onde se fecha o perímetro,- área esta última, também constante da planta anexa, autenticada pelas partes e por mim tabelião e desta escritura integrante; E)- que, para os efeitos da transcrição da presente escritura, estima os imóveis referidos nos itens I, II e III, da cláusula anterior respectivamente em Cr \$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), - Cr \$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) e Cr \$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros);- F)- que, os imóveis descritos se acham livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou responsabilidades e foram havidos pela Fazenda do Estado, pela seguinte forma:- o imóvel acima descrito no item I, mediante permuta com a Câmara Municipal de São Paulo, - por escritura de 10 de Maio de 1906, do 6º Tabelião da Capital, transcrita sob o nº 42.953, - no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição;- o imóvel acima descrito no item II - foi adquirido em parte de Da. Veridiana Valesia da Silva Prado, - mediante compra e permuta, nos termos das escrituras de 31 de Janeiro de 1907 e de 29 de Abril de 1908, - em notas do 3º Tabelião da Capital, transcritas respectivamente, sob os ns. 44.782 e 48.656, no referido Registro, - e parte em virtude de compra feita á extinta Banca Francesa ed Italiana per l'America del Sud, por escritura de 7 de Junho de 1911, das notas do 6º Tabelião da Capital, transcrita sob o nº 60.555, - no mesmo Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, - e o imóvel acima descrito no item III - foi adquirido ao Banco de Crédito Real de São Paulo, por escritura de 7 de Janeiro de 1905, das notas do 6º Tabelião, transcrita sob o nº 40.410, no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, desta comarca;- e que a Fazenda do Estado se obriga, a fazer esta transmissão sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito; G)- que, nos termos do decreto-lei nº 13.291, de 1943, - já referido, a presente transferência é feita sob as condições seguintes: la) Os imóveis descritos receberão os seguintes destinos, a saber:- o indicado no item I da letra D supra, é para ampliação da praça João Mendes e abertura de uma ar-

Cald

ARIO FERREIRA

ABELIÃO
PAULO
III

[illegible]

termos desta escritura que aceita como nela se contem e declara, e que as aquisições dela, Prefeitura, não se acham sujeitas ao pagamento do imposto de transmissão. I)- Pelo anuente, Victor Brecheret, perante sempre as mesmas testemunhas, foi dito que anue á transferencia feita, nos termos da presente escritura, dos direitos e obrigações decorrentes do contrato firmado com o Governo do Estado, para a execução do Monumento das Bandeiras. De como assim disseram, dou fé e com o bilhete de distribuição a mim feita, hoje, me exhibiram o seguinte conhecimento fiscal: "Original 88 Série. B. Freitas. Nº 063. Estado de São Paulo.- Imposto Taxa Transmissão Inter-Vivos. G \$ Isento. Exercício de 1944. Recebi do Sr. Prefeitura Municipal de São Paulo, a importancia de (está isenta),- relativa á guia supra nº 45. S. 13.- Estação Arrecadadora da 3a. R. C. em 7 de Junho de 1944. Visto (a) O. Bartoletti, chefe. Feita e lida esta escritura ás partes contratantes e as testemunhas, a tudo presentes, aceitaram-na, por acha-la conforme, outorgaram e assinam, com essas mesmas testemunhas, que são:- Manoel C. S. Braga e Gregorio de Oliveira, brasileiros, casados, escreventes de cartorio, domiciliados nesta cidade e reconhecidos de mim tabelião. Leva selo de emolumento do Estado de G \$ 50,20, inclusive taxa de saúde, adiante inutilizados. Eu, Olegario Rodrigues de Camargo, ajudante habilitado, a escrevi e declaro que nos termos do artigo nº 51 da Lei nº 4.655/42, lei do selo e conforme acordão proferido pelo 1º Conselho dos Contribuintes, publicado no Diario Oficial da União, 4a. Seccão de 20-4-44, a presente está isenta do pagamento do selo federal. Eu, José de Arruda Campos, Tabelião Substituto, subscrevo. (aa): José Edgard Pereira Barreto.- Raul R. Loureiro.- Francisco Prestes Maia.- Victor Brecheret.- Manoel C. S. Braga.- Gregorio de Oliveira. (Selada com taxa de emolumentos do Estado no valor de G \$ 50,20, inclusive educação). NADA MAIS. Data retro. EU, Olegario Rodrigues de Camargo, 5º Tabelião, a conferi, subscrevo e assino em publico e razó.

Em test~~o~~ da verdade.

D. Cr\$ 500.00.-

Pg. outorgada.-

5º Tabelião.

Registro de Imoveis - 1a. Circunscriçao - S. Paulo
Apresentado no Protocolo 1 - 16, sob n.o 35296 a pag 246
Registrado no L.O. 32276 sob n.o 35296 a pag 55
São Paulo, 7 de Agosto
O Oficial, *Francisco J. ...*

REGISTRO DE IMOVEIS

1a. Circunscriçao
SÃO PAULO
Emol. 204,00
I. 10% 20,40
S/ Verba 10,20
Selos 6,20
Total 240,80

REGISTRO DE IMOVEIS - 5a. CIRCUNSCRIÇÃO - SÃO PAULO

Apresentado no dia 26 de Fevereiro de 1945 prenotado
sob N. 47810 pag. 207 do Protocolo 1 e no
mesmo dia registrado sob n.o 20481 pag. 99 do L.O. 32276
O Oficial *Francisco J. ...*

REGISTRO DE IMÓVEIS

5a. CIRCUNSCRIÇÃO
SÃO PAULO

Emos.	Cr. \$	204,00
I. 10%	Cr \$	20,40
S/ Verba	Cr \$	10,20
Selos	Cr \$	6,20
Total	Cr. \$	240,80

CÓPIA FIEL DE UMA PLANTA QUE FAZ PARTE DO
PROCESSO 28.997/43 COMO FLS. 63.

P. 4066-C3
63-63

O ALINHAMENTO EM TRACEJADO DA RUA ABILIO SOARES
E O EIXO DO CORREGO DA BÔA VISTA FORAM
TRAÇADOS POR:

João Maria

ÁREA - 9 - J - I - H - G - F - C - D - 6 - 7 - 8 - 9 — 326.557,00m²±

ÁREA - J - I - H - G - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 2 - J - 58.420,00m²±

142.900,00m²±

ÁREA - 20 - 21 - 22 - 24 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 11 - 140,00m²±

105.340,00m²±

64.800,00m²±

ÁREA - 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 1 - 73.000,00m²±

326.557,00

Exatidão: Parcial	Vendido a: _____
Parcela: Parcela do Estado de São Paulo	em: _____ de _____ de 19__
Tabellião: 54	Importância: _____
Transcrição: 35.243	Área vendida: _____
Importância: C.R. 2.000,000.00	Preço por m ² : _____
M ² do terreno: 142.900,00	Dimensões: _____
M ² da construção: ?	lado direito: _____
Preço por m ² de terreno: ?	lado esquerdo: _____
Preço por m ² de construção: ?	fundo: _____
Dimensões: _____	Área restante: _____
Para fim de: Completar a Parça de 16ha para 16ha	Destino: _____
Data: 13.251 de 31 de Março de 1943	Observações: Por favor, da presente escritura, passe esta data em alante, para res. homologação do Prefeito - a execução restitua do Monumento dos Genérricos a cargo do agente Victor Becker.
Observações: _____	

Francisco Justo

PREF-32

ALFONSO BOSSI
Chefe de Seção, P. 4066

DECLARATO
Haveria que se refere a escritura
desta data e nestas notas à fls. 5
do Livro nº 546
S. Paulo, 7 de Junho de 19__
O 5º Tabelião, Paulo
José de Cruz Baur



ESC. - 1:2.000

ORÇ. 61	SUB-DIVISÃO DE TAXA DE AVALIAÇÃO
Assessor:	Data: 11/12/46
Desenhador:	
Assinatura:	O Engenheiro
Assinatura:	
CLASSIFICAÇÃO	
Desenho: 0,360 x 0,500	

71
MARILENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Assistente Técnico II
PGM-G

CERTIDÃO

O Procurador Geral do Município e o Diretor do Departamento Patrimonial da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, usando as atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 87 da Lei Orgânica e artigo 1º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.777, de 14 de setembro de 1978, combinado com o artigo 3º do Decreto Municipal nº 38.976, de 24 de janeiro de 2000,

CERTIFICAM, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2003-0.068.953-1, "que a área situada entre as Ruas Manoel da Nóbrega, Abílio Soares, Castro de Melo e Av. Marechal Estênio Albuquerque de Lima, com 91.870,00m² (noventa e um mil, oitocentos e setenta metros quadrados), é bem de domínio público municipal, da classe dos de uso especial, correspondendo à parcela da área maior de 248.240,00m², adquirida da Fazenda do Estado de São Paulo por Escritura de Cessão e Transferência de Domínio de Imóveis, Direitos e Obrigações, de 07.06.1944, perante o 5º Tabelionato de Notas e transcrita sob nº 35.293, em 07.08.1944, às fls. 55 do livro 3 – AH do 1º Serviço de Registro de Imóveis. Certificam, ainda, que referida área encontra-se reproduzida no croqui nº 300.810 dos arquivos do Departamento Patrimonial, cuja cópia, devidamente autenticada, fica fazendo parte integrante da presente certidão". Nada mais. São Paulo, 14 de abril de 2003.

Fábio Costa Couto Filho
FÁBIO COSTA COUTO FILHO
Procurador Geral do Município
S.J.

Osvaldo Figueiredo Maugeri
OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI
Diretor do Departamento Patrimonial
PGM - SJ

MLRC/carsa/certidão 16



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE INFORMAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS**

Viaduto do Chá, 15 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0001093-7

Solicitação SEGES/CGPATRI/SI Nº 161004025

São Paulo, 14 de julho de 2026.

CGPATRI/SCL (Urgente - vide 160928641)

Chefia

Peço verificar a existência de Auto de Cessão envolvendo o local assinalado em amarelo no **croqui 300810** (161000553), situado **entre as Ruas Manuel da Nóbrega e Abílio Soares, a Praça Arquiteto Ícaro de Castro Mello e a Avenida Marechal Estênio Albuquerque Lima**, e em caso positivo juntá-lo com a sua respectiva planta, dizendo se está em vigor.

CGPATRI/SIC (Urgente - vide 160928641)

Chefia

Peço informar para o local assinalado em amarelo no **croqui 300810** (161000553), **Área "3M", parte do CAP 2941**, com **código de assinalação no QGIS C6727**, anotando a passagem do presente.



José Cabral Neto
Arquiteto(a)

Em 14/07/2026, às 10:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161004025** e o código CRC **D78A86F2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Gestão | SEGES
 Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário | SEGES | CGPATRI
 Divisão de Cadastro Técnico | SEGES | CGPATRI | DCT
 Setor de Anotação e Informação Cadastral | CGPATRI | SIC

EXPEDIENTE: 6010.2026/0001093-7 ASSINALAÇÃO: C6727

TIPO	EXPEDIENTE	INTERESSADO	ASSUNTO	LOCAL	ASSINALAÇÃO	CROQUI	ÁREA M	SQ	CAP	Observações
SEI	6011.2019/0000667-3	GABINETE DO GVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO	Permuta de Área	RUA MANOEL DA NÓBREGA	C6727	300810	300810/3M			REGULARIZAÇÃO DOMINIAL DOS IMÓVEIS COM A PROPOSTA DE PERMUTA
OFÍCIO	856/05	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Solicitações Diversas		C6727	300810	300810/TOTAL			SOLICITA CÓPIA DOS ATOS DE CRIAÇÃO DO PARQUE DO IBIRAPUERA E DE PLANTA QUE DEMOSTRE OS SEUS LIMITES NA DATA DE 25/01/92.

Técnico: Deidevani Liberatti Pinheiro Pimenta

Data: 14/07/2026

Página: 1 / 1



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE ANOTAÇÃO E INFORMAÇÃO CADASTRAL**

Viaduto do Chá, 15 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0001093-7

Informação SEGES/CGPATRI/SIC Nº 161034187

CGPATRI-SI

Sr(a). Engenheiro(a)/Arquiteto(a) José Cabral

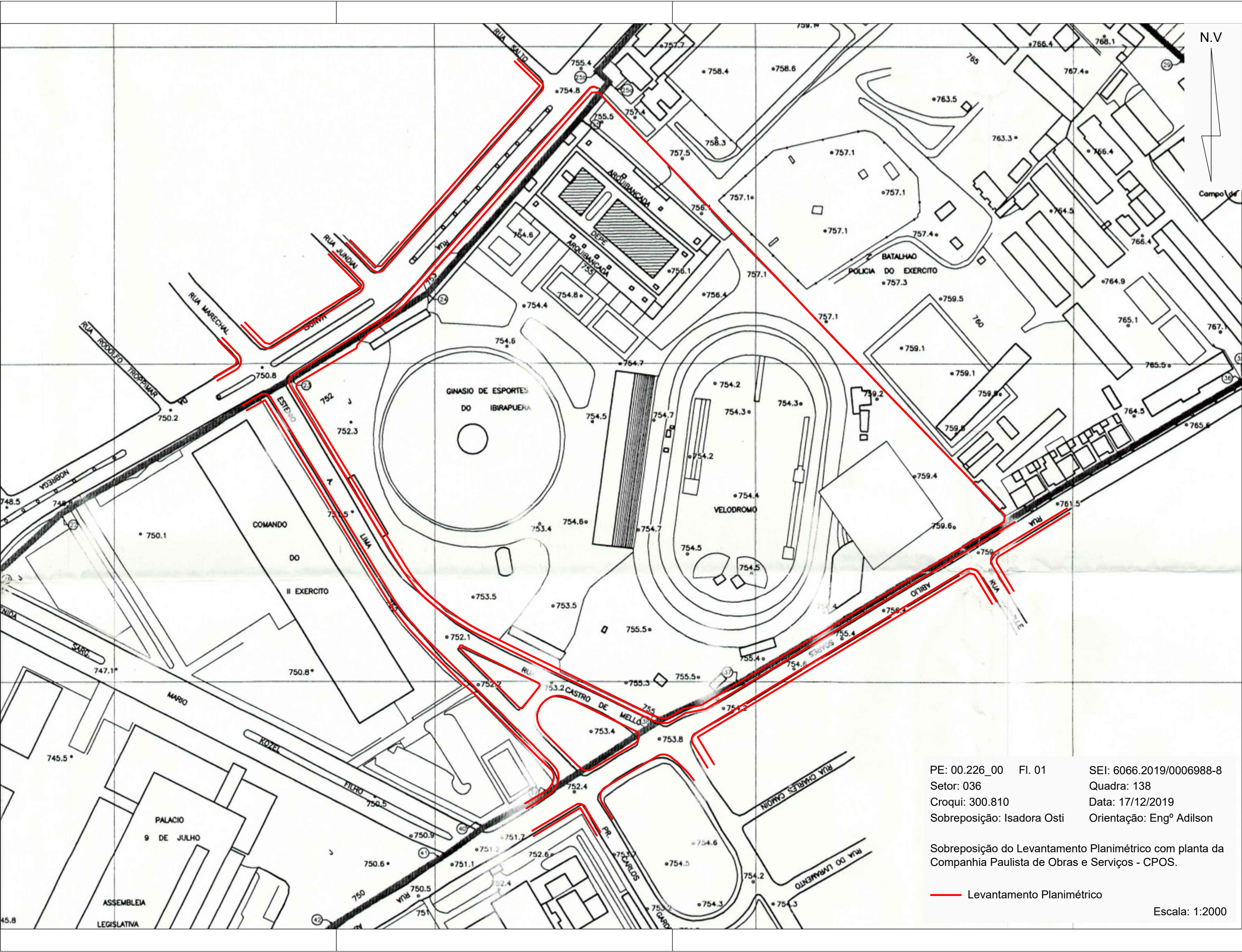
Em atenção à solicitação do doc. nº (161004025), anotamos a passagem do presente e informamos no doc. nº (161034151), o que consta no *SIG_GEOPATRI* e nos assentamentos da pasta de croqui 300810, conforme assinalado no doc. nº (161000553).



Deidevani Liberatti P. Pimenta
Assistente Administrativo de Gestão

Em 14/07/2026, às 13:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161034187** e o código CRC **5CE16E13**.







São Paulo, 13 de novembro de 2019.

Ofício SGHP nº 003

Excelentíssimo Senhor Secretário:

No ensejo em que cumprimento cordialmente Vossa Excelência, faço referência ao **Complexo Desportivo Constâncio Vaz Guimarães, equipamento esportivo** implantado em parte de terreno doado ao Município de São Paulo e gerido pelo Estado de São Paulo, atualmente objeto de trabalhos e estudos para contratação de concessão onerosa.

Conforme é sabido, por meio de escritura de cessão e transferência lavrada em 07.06.1944 nas notas do 5º Tabelião da Capital, transcrita sob o nº 35.293 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, o Estado de São Paulo transferiu ao Município área de 248.240,00m², parte de área maior, com 1.457.711,00m², adquirida pela Fazenda do Estado do Banco Real de Crédito do Estado de São Paulo em 1905 (escritura de venda e compra transcrita sob o nº 40.410 pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo).

Da área transferida ao Município de São Paulo foi expressamente reservada ao Estado terreno, com perímetro indicado na escritura e no ato normativo como sendo de 105.340m², para uma instalação esportiva, o que foi atendido mediante a implantação do Complexo Desportivo Constâncio Vaz Guimarães.

Certidão expedida pelo Departamento Patrimonial da Procuradoria Geral do Município em 14 de abril de 2003 atesta que área reservada ao Estado corresponde a 91.870,00 m², parte da área maior de 248.240,00m².

Dessa forma, requer-se seja considerado como **critério** para apuração do coeficiente de aproveitamento do terreno do Complexo Constâncio Vaz Guimarães o perímetro correspondente à área de 91.870,00 m², constante da certidão municipal mencionada, fisicamente individualizada, ainda que não conte com matrícula própria.

Palácio dos Bandeirantes - Av. Morumbi, 4500, 2º andar. sala 210 CEP 05650-905 . Tel 11 2193-8920



Secretaria de Governo
Subsecretaria de Parcerias

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

Heloisa M. Salles Penteado Proença
SECRETARIA DE GOVERNO
Assessora Especial

ILMO. SR. DR.
Cesar Angel Boffa de Azevedo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
Rua São Bento, 405
Centro
São Paulo - SP

14/07/2026, 14:56

SEI/PMSP - 036767888 - Ofício

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO****Assessoria Técnica e Jurídica**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

São Paulo, 21 de dezembro de 2020.

OFÍCIO 428/2020/SEL.G

Processo nº 6066.2019/0006988-8

Referência: Ofício SGHP nº 003 - Complexo Desportivo Constâncio Vaz Guimarães - Parâmetros urbanísticos

Prezada Senhora,

Em atenção ao Ofício supra referido, informo a V. Sa. que o Complexo Desportivo Constâncio Vaz Guimarães, instalado em área municipal de 91.870,00 m², por suas características urbanísticas excepcionais, foi classificado pela Lei nº 16.402/2016 (LPUOS) como Zona de Ocupação Especial (ZOE), a qual deve ser objeto de elaboração de um Projeto de Intervenção Urbana (PIU) para determinação dos parâmetros urbanísticos adequados às suas especificidades e compatíveis com a política urbana municipal, nos termos do § 1º, do artigo 15 da Lei Nº 16.402 de 22 de março de 2016.

Conforme informa SP-Urbanismo, o Projeto de Intervenção Urbana do CVG - PIU Ginásio do Ibirapuera, principiou em fevereiro de 2020, por iniciativa do GESP, de acordo com o rito previsto no Art. 8º do Decreto nº 56.901/2016. A Etapa Prévia, quando foram apresentados os Diagnósticos e o Programa de Interesse Público, ocorreu entre 27/03 e 17/04 de 2020.

Na presente etapa do PIU - formulação da proposta de regulação urbanística da área - dentre os parâmetros a serem determinados está o coeficiente de aproveitamento, objeto do requerimento do Governo do Estado à SEL. A proposta urbanística do PIU, ora em desenvolvimento, aponta a necessidade de alargamento das calçadas confrontantes com as testadas da ZOE, o que poderá redundar em supressão de porção de sua área atual para cumprir tal finalidade

Cabe ao PIU definir o potencial construtivo associado ao Complexo, considerando, entre outros aspectos, suas características programáticas, operacionais e suas relações com o entorno.

Atenciosamente.

CESAR AZEVEDO**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO**

14/07/2026, 14:56

SEI/PMSP - 036767888 - Ofício

ILUSTRÍSSIMA SENHORA TARCILA REIS JORDÃO

DD. SUBSECRETÁRIA DE PARCERIAS

DA SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes - Av. Morumbi, 4500, 2º andar. sala 210 CEP 05650-905 . Tel 11 2193-8920



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Azevedo, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento**, em 28/12/2020, às 15:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036767888** e o código CRC **CDCCA868**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6066.2019/0006988-8

SEI nº 036767888



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Viaduto do Chá, 15 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0001093-7

Encaminhamento SEGES/GAB Nº 161367689

São Paulo, 20 de julho de 2026.

À

CASA CIVIL/ATL

Trata-se da **Indicação nº 233/2026**, encaminhada pelo **Ofício SGP-23 nº 462/2026**, por meio da qual os Vereadores **Nabil Bonduki** e **Hélio Rodrigues** solicitam informações e providências relativas ao **Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães** e à **Vila Olímpica Mário Covas**, especialmente quanto à existência de instrumento jurídico que tenha promovido eventual transferência, cessão, concessão, doação ou outorga de uso da área ao Governo do Estado de São Paulo.

No âmbito das competências desta Pasta, a **SEGES/CGPATRI** prestou manifestação técnica por meio do doc **nº 161248689**, concluindo que o local analisado, referente a o **Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães**, é **área municipal**, classificada como **bem de uso especial**, identificada como **Área "3M"** no **Croqui Patrimonial 300810**, parte do **CAP 2941**, lançada sob o contribuinte **036.138.0154-1**, em nome do **Município de São Paulo**.

Informou-se, ainda, que **não consta Auto de Cessão** incidente sobre o local, conforme registros consultados pela CGPATRI.

Assim, restituem-se os autos para ciência e adoção das providências cabíveis no âmbito dessa Assessoria, inclusive para consolidação da resposta ao Legislativo.

Atenciosamente,



Jadir Pires de Borba
Chefe de Gabinete

Em 20/07/2026, às 16:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161367689** e o código CRC **38AFC889**.